



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

Nº 0040

MACAPA, 01 DE MARÇO DE 1989 - 4ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Estado
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Promoção Social
Dr. ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL ANTONIO DIAS

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Secretário de Agricultura
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Segurança Pública
Dr. EDSON GOMES CORREIA
Secretário de Saúde
Dr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0042 de 16 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1, de 02 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000684/89-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, FERNANDO DIAS DE CARVALHO, do cargo de Diretor de Operações da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 16 de janeiro de 1989

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0359 de 23 de fevereiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto 1, de 02 de janeiro de 1989 e tendo em vista o que consta do Ofício s/nº-89/PMFG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, a servidora MARIA HILMA MORAIS DE AZEVEDO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-20, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Administração - SEAD, que se encontrava a disposição da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes.

Macapá-Ap, em 23 de fevereiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0360 de 23 de fevereiro de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1, de 02 de janeiro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES, do Cargo em Comissão de Diretor, Código DAS-101.2, do Departamento de Modernização Administrativa da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado do Amapá, a partir de 01.02.89.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 23 de fevereiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0361 de 23 de fevereiro de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA ALBERTINA GUARANY PENNAFORT, do Cargo em Comissão de Chefe, Código DAS-101.1, da Divisão de Sistemas e Métodos do Departamento de Modernização Administrativa da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 23 de fevereiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0362 de 23 de fevereiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar NAZETE PONTES DE BRITO, do cargo em Comissão de Assistente, Código DAI-201.3, da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Modernização Administrativa da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 23 de fevereiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0363 de 23 de fevereiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar LEILA MARIA MOREIRA MAUÉS CREÃO, do cargo em Comissão de Chefe, Código DAS-101.1, da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Modernização Administrativa da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 23 de fevereiro de 1989

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0364 de 23 de fevereiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ELI EDSON PICANÇO ESTEVES, do cargo em Comissão de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Desenvolvimento Organizacional do Departamento de Modernização Administrativa da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 23 de fevereiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0365 de 23 de fevereiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MÁRCIO MASATAKA ONUKA, do cargo em Comissão de Gerente, Código DAS-101.1, do Centro de Processamento de Dados da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 23 de fevereiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0366 de 23 de fevereiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIA ALBERTINA GUARANY PENNAFORT, para exercer o cargo em Comissão de Diretor, Código DAS-101.2, do Departamento de Modernização Administrativa da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 23 de fevereiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0367 de 23 de fevereiro de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NAZETE PONTES DE BRITO, para exercer o cargo em Comissão de Chefe, Código DAS-101.1, da Divisão de Sistemas e Métodos do Departamento de Modernização Administrativa da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 23 de fevereiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Estado do Amapá

DIRETOR

Sr. OSMAR GOMES DE MELO

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas

Horário : Das

14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... NCz\$ 2,30

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... NCz\$ 20,20
* Outras Cidades..... NCz\$ 49,77
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... NCz\$ 0,18
Número atrasado..... NCz\$ 0,24

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 3 dias após a publicação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0368 de 23 de fevereiro de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear VITÓRIA CHERFEN DE SOUZA, para exercer o cargo em Comissão de Chefe, Código DAS-101.1, da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Departamento de Modernização Administrativa da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, 23 de fevereiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0369 de 23 de fevereiro de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELI EDSON PICANÇO ESTEVES, para exercer o cargo em Comissão de Chefe, Código DAS-101.1, da Divisão de Desenvolvimento Organizacional do Departamento de Modernização Administrativa da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 23 de fevereiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0370 de 23 de fevereiro de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MOACIR DE AZEVEDO BENTES MONTEIRO FILHO, para exercer o cargo em Comissão de Gerente, Código DAS-101.1, do Centro de Processamento de Dados da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 23 de fevereiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0371 de 23 de fevereiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com Artigo 26 da Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0197 de 27 de janeiro de 1989, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0018 de 26 de janeiro do corrente ano que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º - Fazer reverter à repartição de origem, o servidor PAULO AFONSO DE SOUZA TÁVORA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "B", referência NM-10, da Tabela Permanente do extinto Território, lotado no Departamento de Estrada e Rodagem-DER, que se encontrava à disposição da Prefeitura Municipal de Amapá-PM

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-Ap, em 23 de fevereiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0372 de 23 de fevereiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1, de 02 de janeiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000028/89-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, nos termos do artigo 40, item III, alínea "b", da nova Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88, a MARIA DA LUZ DE SOUZA MACIEL matrícula nº 2.258.237, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LT-M-601, classe "D", referência 2, do Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, devendo perceber proventos da classe "E", referência 2 de acordo com o artigo 184, item I da Lei nº 1.711/52, com extensão permitida pela Lei nº 6.701/79.

Macapá-Ap, em 23 de fevereiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (N) Nº 0008 de 24 de fevereiro de 1989.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições a que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o § 2º do art. 14, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal, de 05.10.88 e o art. 26 da Lei Complementar nº 411, de 22.12.81.

Considerando que o Governo do Estado tem por objetivo reduzir os gastos públicos.

Considerando o disposto no Decreto (P) nº 97.474 de 15 de janeiro de 1989, do Governo Federal que limita o comprometimento de créditos orçamentários e adicionais às disponibilidades financeiras.

Considerando que os órgãos da administração pública direta, não podem assumir compromissos orçamentários que não estejam devidamente compatibilizados com o repasse Financeiro Mensal.

DECRETA:

Art. 1º - A emissão de empenho, ou de documento equivalente por parte de órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, comprometendo créditos orçamentários ou adicionais, fica condicionada à existência de recursos financeiros disponíveis na unidade gestora.

§ 1º - A SEFIN, unidade gestora dos repasses financeiros, informará ao Governo do Estado a cota do duodécimo, que por sua vez indicará a cada órgão da Administração Pública Estadual, a sua participação mensal nos mesmos.

§ 2º - Não se aplica o disposto neste artigo.

a) aos Contratos, Convênio, acordos e ajustes firmados antes da entrada em vigor deste decreto e

b) às despesas de manutenção das atividades básicas da respectiva unidade.

Art. 2º - É vedado o uso de documento similar ao empenho qualquer que seja a sua designação ou forma, que comprometa os créditos mencionados no artigo anterior e que venha a gerar obrigações para o Governo do Estado do Amapá, ressalvados os casos previstos em lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 24 de fevereiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 030/89-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000575/89-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 01 de março de 1989 a 01 de março de 1991, o contrato de trabalho firmado entre o Governo do extinto Território Federal do Amapá e o servidor ELIASIBE DE MELO PEREIRA, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestres, código LT-T0-902, classe "A", referência NM-09, da Tabela Permanente do extinto Território, lotado no Gabinete do Governador-GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 24 de fevereiro de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 031/89-SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.000622/89-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, pelo período de dois (02) anos, a partir de 01 de março de 1989, o contrato de trabalho firmado entre o Governo do extinto Território Federal do Amapá e o servidor ALDO LOURENÇO MOREIRA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-17, da Tabela Especial do extinto Território, lotado na Secretaria de Promoção Social-SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 24 de fevereiro de 1989.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 047/89-DP/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.005197/88-SEAD,

RESOLVE:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs. 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, combinados com a Instrução Normativa nº 163-DASP,

de 25 de julho de 1984 e tendo em vista o exercício durante seis (06) anos completos em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, declaro que o servidor ANTÔNIO SERRÃO DE SALES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, faz jus a contar de 08/08/88, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo a importância equivalente a fração de um quinto (1/5) da função de confiança de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, código DAI-201.3.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 1989.

LUCIMAR BRABO ALVES
Diretora do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 048/89-DP/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 0005/89-GAB/SOSP,

RESOLVE:

RESCINDIR, por " justa causa ", o contrato de Trabalho firmado entre o Governo do extinto Território Federal do Amapá, e o servidor MANOEL JACI QUARESMA PINHEIRO, ocupante do emprego de Agente de Portaria, código LT-PL-1101, classe "B", referência NM-7, da Tabela Permanente do extinto Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, nos termos do artigo 482, letra "i", da Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 21.01.89.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 1989.

LUCIMAR BRABO ALVES
Diretora do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 049/89-DP/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá e tendo em vista o teor do Memorando nº 027/89-DC/SEAD,

RESOLVE:

Alterar o texto central da Portaria (P) nº 038, de 19 de fevereiro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732, de

04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs. 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, combinados com a Instrução Normativa nº 163-DASP, de 25 de julho de 1984 e tendo em vista o exercício durante nove (09) anos completos em cargo em comissão do Grupo 'Direção e Assessoramento Superiores, declaro que o servidor BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, faz jus a contar de 12/02/89, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo a importância equivalente a fração de quatro quintos (4/5) sendo: um quinto (1/5) do cargo em comissão de Diretor de Estabelecimento de Ensino, código DAS-101.1 e três quintos (3/5) do cargo de Natureza Especial de Secretário de Finanças, código DAS-101.3.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 1989.

LUCIMAR BRABO ALVES
Diretora do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 050/89-DP/SEAD,

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.000415/89-SEAD,

RESOLVE:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, combinados com a Instrução Normativa nº 163-DASP, de 25 de julho de 1984 e tendo em vista o exercício durante oito (08) anos completos em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, declaro que o servidor EDIBERTO FARIAS DE CASTRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, faz jus a contar de 24/01/89, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo a importância equivalente a fração de três quintos (3/5) sendo: dois quintos (2/5) da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1 e um quinto (1/5) da função de confiança de Assistente, código DAI-202.3.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 13 de fevereiro de 1989.

LUCIMAR BRABO ALVES
Diretora do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 051/89-DP/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições

que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo nº..... 28790.000381/89-SEAD,

RESOLVE:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, combinados com a Instrução Normativa nº 163-DASP, de 25 de julho de 1984 e tendo em vista o exercício durante dez (10) anos completos em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediárias e em cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, declaro que o servidor MANOEL PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Grau, código M-601, classe "D", referência 3, do Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, faz jus a contar de 23/01/89, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo a importância equivalente a cinco quintos (5/5) sendo: dois quintos (2/5) da função de confiança de Chefe da Delegacia de Economia Popular, código DAI-201.3, dois quintos (2/5) do cargo em Comissão de Diretor de Estabelecimento de Ensino, código DAS-101.1, e um quinto (1/5) do cargo em Comissão de Coordenador do Instituto de Assistência ao Estudante, código DAS-101.1.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 14 de fevereiro de 1989.

LUCIMAR BRABO ALVES
Diretora do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTARIA (P) Nº 055/89-DP/SEAD

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território e tendo em vista o teor do Memorando nº 029/89-DC/SEAD,

RESOLVE:

Alterar o texto central da Portaria (P) nº 105, de 21 de junho de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153 de 24 de julho de 1984, combinados com a Instrução Normativa nº 163-DASP, de 25 de julho de 1984 e tendo em vista o exercício durante sete (07) anos completos em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediárias e em cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, declaro que o servidor AROLDO THADEU DA COSTA SOUZA, ocupante do cargo de Desenhista, código NM-813, classe "Especial", referência NM-32, do Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Promoção Social-SEPS, faz jus a contar de 07/02/89, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo a importância equivalente a fração de dois quintos (2/5) sendo: um quinto (1/5) da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1 e um quinto (1/5) do cargo em comissão de Chefe da Coordenadoria Setorial de Planejamento, código DAS-101.1.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 17 de fevereiro de 1989.

LUCIMAR BRABO ALVES
Diretora do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

CHAMADA DE EMPREGAÇOS

Pela presente, convocamos o servidor IPQUJCAN DA SILVA,

pertencente a Tabela Especial do Governo do ex-Território Federal do Amapá, ocupante da Categoria Funcional de Dati-lografo, Classe "A", Código LT-SA-702, Referência NM-12, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para no prazo de 03 (três) dias reassumir suas funções na Secretaria de Saúde, onde é lotado, sob pena de findo o prazo, ser dispensado através de Rescisão de seu contrato de trabalho, firmado com a Administração Amapaense, por abandono de emprego, conforme estabelece alínea "i" do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 22 de fevereiro/89

LUCIMAR BRABO ALVES
Diretora do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CONVÊNIO Nº 05/89 - SEPLAN

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Amapá, representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de TARTARUGALZINO, inscrita no CGC (MF) nº 23.066.632/0001.53, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ADELINO FERNANDES GURJÃO FILHO, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação, representada por seu Secretário, Senhor ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, daqui em diante denominado simplesmente SEPLAN, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio encontra respaldo legal no item XVII do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o artigo 16, § 1º das Disposições Transitórias da CF, combinado com o art. 25, da Lei complementar 41, de 22 de dezembro de 1981.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo manutenção das atividades administrativas da Prefeitura de Tartarugalzinho e Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO

a) Repassar à PREFEITURA recursos no valor de NCZ\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS NOVOS), para atender a execução do presente Convênio;

b) acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio através do Departamento de Desenvolvimento Municipal da SEPLAN.

II - DA PREFEITURA:

a) Aplicar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com o Plano de Aplicação anexo, que fica fazendo parte integrante deste instrumento;

b) fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO, através da SEPLAN, possa acompanhar a execução deste Convênio;

c) Apresentar ao GOVERNO, prestação de contas do total de recursos transferidos por força deste instrumento, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Sétima deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Convênio, no valor global de NCZ\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS NOVOS), correrão à conta do FPE, Projeto de Manut. das Ativid. de Art. Municipal, Programa de Trabalho 07381812.470, Natureza de Despesa 4323.00, conforme Nota de Empenho nº 00112, emitida em 16.02.89 no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Convênio serão libe-

rados 02 (duas) parcelas, conforme especificação do Cronograma de Desembolso em anexo.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os números, valores e datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA prestará contas dos recursos recebidos do Governo através da Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado a PREFEITURA, o pessoal que a qualquer título venha a ser utilizado na execução dos objetivos deste Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza ou espécie.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial do Governo do Amapá, deverá ser feito no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de abril de 1989.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO OU RESCISÃO: Mediante assentimento das partes, o presente Convênio poderá ser modificado ou prorrogado, através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito por inadimplimento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, por motivos de conveniência ou por acordo entre as partes Conveniadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência da execução deste Convênio, de comum acordo elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 16 de fevereiro de 1989

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SEPLAN

ADELINO FERNANDES GURJÃO FILHO
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
CONVÊNIO Nº 005/89 - SEPLAN

Cronograma de desembolso dos recursos a serem transferidos pelo Governo do Amapá à Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho para fazer face a sua participação no Convênio nº 005/89 - SEPLAN.

1ª PARCELA FEV/89	2ª PARCELA MARÇO/89	TOTAL NCZ\$
30.000,00	30.000,00	60.000,00
30.000,00	30.000,00	60.000,00

Importa o presente Cronograma de Desembolso no valor de NCZ\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS NOVOS).

Macapá, 16 de fevereiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SEPLAN

ADELINO FERNANDES GURJÃO FILHO
PREFEITURA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pelo Governo do Amapá à Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, para fazer face a sua participação no Convênio nº 005/89-SEPLAN:

NAT. DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
4323.00	TRANSFERÊNCIA DE CAP. A MUNICÍPIOS	
	- Manutenção Administrativa da P.M. de Tartarugalzinho	45.000,00
	. Pessoal	36.000,00
	. Material de consumo	1.500,00
	. Serviço de Terceiros e Encargos	4.000,00
	. Equipamentos e Mat. Permanentes	3.500,00
	- Manutenção Administrativa da Câmara Municipal de Tartarugalzinho	15.000,00
	. Pessoal	12.000,00
	. Material de Consumo	1.000,00
	. Equipamentos e Mat. Permanentes	2.000,00
	TOTAL	60.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de NCZ\$-60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS NOVOS).

Macapá, 16 de fevereiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SEPLAN

ADELINO FERNANDES GURJÃO FILHO
PREFEITURA

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil desta cidade de Macapá, Estado da República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: HELIBERTO DE SOUZA ALMEIDA com MARIA DO SOCORRO DE MENEZES CORRÊA.

Ele é filho de Raimundo Braga de Almeida e de Maria de Nazaré de Souza Almeida.

Ela é filha de Sebastião Corrêa e de Maria de Menezes Corrêa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 22 de fevereiro de 1989.

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA
TITULAR

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SOBRE O TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Nº 002/89 - SEMPLUMA/PMM

PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente Edital ficam NOTIFICADA(S) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para ciência das infrações cometidas ao Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e Interurbano do Município de Macapá, tendo o prazo de 05 (CINCO) dias para apresentar DEFESA, querendo.

EMPRESA	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISP. VIOLADO DO DEC. Nº 031/83-PMM
	000437	Art. 88º, Parag. 2º, Inciso I.
	000436	Art. 88º, Parág. 3º, Inciso II.
ESTRELA DE OURO	000092	Art. 88º, Parag. 2º, Inciso III.
	000503, 000504, 000505, 000519.	Art. 88º, Parág. 4º, Inciso I.
	000516, 000517.	Art. 88º, Parág. 4º, Inciso XIII.
	000518	Art. 88º, Parág. 4º, Inciso XIV.

Macapá-Ap, 15 de fevereiro de 1989

Engº GILBERTO COLARES TAVORA
Diretor do D.M.T.U

JOSÉ JERÔNIMO DE OLIVEIRA TORRES
Secretário Municipal de Planejamento

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANIZAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SOBRE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

Nº 003/89 - SEMPLUMA

PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

Pelo presente Edital ficam NOTIFICADA(S) a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para ciência das infrações cometidas ao Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Urbano e interurbano do Município de Macapá, tendo o prazo de 05 (CINCO) dias para apresentar DEFESA, querendo.

VISTO:

JOSÉ JERÔNIMO DE O. TORRES
Sec. Munic. de Planejamento

EMPRESA	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISP. VIOLADO DO DEC. Nº 031/83-PMM
	000440, 000441.	Art. 88º, Parágrafo 4º, Inciso XIII.
ESTRELA DE OURO	000442.	Art. 88º, Parágrafo 4º, Inciso XIV.
	000520	Art. 88º, Parágrafo 4º, Inciso I.

Macapá-Ap, 17 de fevereiro de 1989

Engº GILBERTO COLARES TÁVORA
Diretor do D.M.T.U

1989

ANO BRASILEIRO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO,
USE O CINTO - PROTEJA
A SUA VIDA

ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO ESTADO DO AMAPÁ - OCEAP

C G C Nº 2300113/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Organização das Cooperativas do Estado do Amapá - OCEAP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca todas as Cooperativas filiadas para a Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na Sede provisória, cito Av. Procópio Rola nº 1301, nesta cidade de Macapá-AP, no dia 21 de Março de 1989, às 15:00 horas, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

- 1) Deliberação sobre as contas e relatórios da Diretoria, balanço, relativos ao exercício de 1988.
- 2) Deliberação do plano de trabalho de exercício de 1989
- 3) Preenchimento dos cargos vagos de Vice-Presidente e Secretário
- 4) Assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Macapá, 14 de fevereiro de 1989

ARISTOTELES VIANA FERNANDES
Presidente

COOPERATIVA MISTA EXTRAT. VEG. DOS AGRIC. DO LARANJAL DO JARI LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Da Assembléia Geral Extraordinária da Cooperativa Mista Extrativista dos Agricultores do Laranjal do Jari LTDA-COMAJA

O Presidente da COMAJA

Vem pelo presente convidar todos seus associados a se fazerem presente em sua Sede Social em Laranjal do Jari passarela S/N no dia 19 de Março de 1989 as 8:00 horas da manhã para a realização da Assembléia Extraordinária que trata os seguintes assuntos: primeiro alteração do Estatuto artigo 1º letra (a) e (b) item II letra (b). 2º artigo 12 e parágrafo 1º, paragrafo 4º.

- 3º mudança do Conselho Fiscal.
 - 4º Plano de trabalho e Orçamento para 1989.
- O que ocorrer.

Laranjal do Jari 22 de fevereiro de 1989

SEBASTIÃO ARAÚJO CASTELO
Presidente

NOTA: Para efeito de coram declara que nesta data o nº de associados da Cooperativa e de 104 associados.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Governo do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando licitação a nível de Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir os materiais abaixo relacionados.

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/89 - CPL/GEA - Material de Consumo Hospitalar, dia 17 de março de 1989, às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/89 - CPL/GEA - Pneus e Câmaras, dia 17 de março de 1989, às 11:00 horas.

Para melhores esclarecimentos aos licitantes, os Editais completos e outras informações necessárias, poderão ser obtidas no seguinte endereço: Av. FAB nº 0087 - CENTRO, Secretaria de Administração, sala 20, Estado do Amapá, no horário normal de expediente do Governo.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 1989.

GERALDO MAGELA FONTENELE RIBEIRO
Presidente da CPL/GEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

O Governo do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando licitação a nível de Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir os materiais abaixo relacionados:

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/89 - CPL/GEA - Peças e Acessórios para Veículos, dia 20 de março de 1989, às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/89 - CPL/GEA - Baterias e Lubrificantes para Veículos, dia 20 de março de 1989, às 11:00 horas.

Para melhores esclarecimentos aos licitantes, os Editais completos e outras informações necessárias, poderão ser obtidas no seguinte endereço: Av. FAB, nº 0087 - CENTRO, Secretaria de Administração, sala 20, Estado do Amapá, no horário normal de expediente do Governo.

Macapá-AP, 27 de fevereiro de 1989.

GERALDO MAGELA FONTENELE RIBEIRO
Presidente da CPL/GEA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/87-SEAG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODEASA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Estado do Amapá, neste ato representado por seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá, inscrita no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 04.176.962/0001-57, representada por seu Diretor-Presidente, Senhor NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE, daqui em diante denominada CODEASA, com a interveniência da Secretaria de Agricultura, representada por seu Titular, Senhor ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, doravante designada SEAG, resolvem de comum acordo do firmar o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Através deste Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Original para 31 de dezembro de 1989.

CLÁUSULA SEGUNDA - A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original, não atingidas por este Aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá(Ap), 02 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE
CODEASA

ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE
SEAG

TESTEMUNHAS: Ilegíveis